

ATA Nº 68/2022 – Da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.

1 Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quarenta e cinco
2 minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida Ernani
3 Cotrim 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniu-se a Comissão de Normas e Documentos do
4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução da
5 conselheira e relatora: Dafna Correa Rodrigues (representante titular da AJL). Estando
6 presentes os demais conselheiros integrantes dessa comissão: Alyne Mota Barbosa Pinter
7 (representante titular da Secretaria de gestão e da Fazenda), Ismael Martins (representante
8 titular da Secretaria de Educação) e Rosa Machado Silveira (representante titular do CEACA).
9 Ainda esteve presente: Hamilton Gomes de Sousa (representante titular da APAE). Dafna inicia
10 a reunião justificando a falta da conselheira: Simoni, representante da Secretaria de Saúde.
11 Dafna observa que quanto ao ofício recebido do Ministério Público a presidente: Alessandra
12 deve verificar e passar na plenária. Sabrina explica que trouxe o ofício para justificar a análise
13 das documentações encaminhadas pelo Serviço de acolhimento familiar para registro no
14 CMDCA, conforme a explicação da Maira realizada antes da reunião. Dafna diz que em
15 plenária devem olhar o ofício encaminhado de ordem do promotor de justiça: Guilherme a ser
16 respondido pela presidente. Sabrina observa que foi direcionado à Assistente administrativo,
17 porém por se tratar de assunto do conselho encaminhou a presidente Alessandra, à atual
18 responsável pelo Serviço de acolhimento familiar: Maira e ao jurídico para auxílio na resposta.
19 Dafna diz que de qualquer forma devem passar o assunto na plenária e procurar resgatar o que
20 tem do assunto: família acolhedora nas atas anteriores do CMDCA. Dafna sugere que
21 primeiramente passem ao assunto que já está em pauta, que é a análise das pendências
22 pontuadas nos pareceres emitidos pela comissão de normas referente as solicitações de registros
23 das entidades e programas no CMDCA, das entidades: CEACA, APAE e AJL. Dafna observa
24 que todos os envelopes estão lacrados e passa o envelope da AJL para a Alyne devido a
25 imparcialidade que deve ter por ser da entidade. Às 08h46min Dafna abre o envelope da
26 entidade: CEACA, sendo verificado que a pendência que constava no parecer de n. 004/2022
27 desta comissão foi sanada, constando o balanço patrimonial, datado de 31 de dezembro de 2021,
28 devidamente assinado pelo presidente e pelo contador, sendo o total R\$ 1.789.071,89 (um
29 milhão, setecentos e oitenta e nove mil setenta e um reais e oitenta e nove centavos). Hamilton
30 questiona se constar o balanço patrimonial é norma nova. Dafna diz que já consta na Resolução
31 e observa que a resolução deve ser revisada, porém por enquanto ainda é a antiga que é válida.
32 Dafna questiona se todos aprovam as documentações apresentadas para o registro da entidade:
33 CEACA. Conselheiros aprovam por unanimidade. Às 08h50min é aberto o envelope da
34 entidade: APAE, e observa as pendências que constam no parecer de n. 005/2022 desta
35 comissão. Hamilton observa que ainda há pendências, porém informa que justificaram via
36 ofício explicando que faltou o alvará sanitário e atestado de funcionamento, bem como o
37 balanço patrimonial e demonstração do último exercício. Dafna lê ofício n. 015/2022 da APAE,
38 direcionado à Comissão de normas onde justificam a falta dos documentos informando que a
39 fiscalização de regularização sanitária notificou a APAE o laudo de desinsetização, desratização
40 e limpeza das caixas de água para fim da liberação do alvará sanitário. E que o prazo máximo
41 de entrega do balanço patrimonial e demonstração de resultado é 30 de maio, sendo constatado
42 o escritório contábil e o referido balanço será entregue até 10/05/2022. Hamilton questiona qual
43 o prazo a entidade terá para arrumar as pendências. Dafna diz que seguirá ainda o prazo

44 constante da resolução de cinco dias, porém nada impede de a entidade sanar as pendências na
45 reunião plenária de amanhã e ser aprovado e observa que a comissão de normas não tem
46 autonomia para decidir, quem decide é a plenária. Hamilton observa que foi anexado o
47 comprovante de que já fizeram a solicitação e explica que foi pontuado que o consultório
48 odontológico teria que trocar as mangueiras que estavam escuras, portanto tiveram algumas
49 dificuldades em relação à vigilância sanitária. Hamilton questiona se o balanço é de 2021. Dafna
50 confirma e diz que consta que é do exercício anterior, portanto 2021. Dafna explica que na
51 Associação Jorge Lacerda também apresentam as contas em maio, porém pode estar pronta
52 antes para apresentar. Dafna diz que então o parecer é que fica pendente a inscrição da entidade
53 APAE, até sanar as pendências pontuadas: Item IV - falta alvará sanitário e o atestado de
54 funcionamento, bem como o item VII - balanço patrimonial e demonstração do último
55 exercício. Dafna explica que no item VIII - relatório de ações do exercício anterior (Anexo III)
56 foram completadas as informações de público alvo: idade e n.º de participantes, sendo:
57 Estimulação precoce: de 0 à 5 anos 11 meses e 29 dias, sendo atendidas 33 crianças, SPE/TEA:
58 6 à 17 anos 11 meses e 29 dias, sendo atendidos: 2 adolescentes, e AEE : 6 à 17 anos 11 meses
59 e 29 dias, sendo atendidos: 43 educandos; Dafna observa que o anexo I está ok – constando os
60 itens pontuados, item V – anexo II também ok; item XI - cópia da inscrição no Cadastro
61 Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ok; item XIII - cópia do registro/inscrição em outros
62 conselhos municipais de Capivari de Baixo, Ok, apresentada a inscrição no Conselho de
63 assistência; item XIV - cópia do registro/inscrição no CMDCA e/ou em conselhos de outros
64 municípios, caso houver, ok. Rosa questiona se a APAE não tem o CEBAS. Hamilton confirma.
65 Dafna diz que não consta nos documentos apresentados, porém não é desclassificatório para a
66 aprovação. Hamilton questiona qual o prazo para a entidade arrumar. Dafna diz que está
67 estudando o regimento interno do CMDCA, e diz que em muitas questões ele não é seguido e
68 diz que as atas deveriam ser aprovadas na reunião seguinte e é feito por e-mail e diz que
69 nenhuma comissão tem autonomia pra aprovar sem passar na plenária e que todos os assuntos
70 deveriam passar pela plenária pra depois vir pra comissão e da comissão ir de volta para a
71 plenária, mas na prática não é dessa forma. Dafna diz que a comissão não irá aprovar sem os
72 documentos e que irão passar o parecer amanhã na plenária, e diz que caso a entidade conste os
73 documentos os conselheiros podem aprovar na plenária. Ismael questiona se tem idade limite
74 para participar da APAE. Hamilton diz que não há limite. Ismael questiona como está a situação
75 de uma pessoa que possui deficiência e está dormindo na rua em frente à igreja. Dafna observa
76 que é uma pessoa difícil e que teria problemas com álcool. Ismael diz que não tem conhecimento
77 sobre esse problema, porém observa que ele deve ter um cuidador e que irá falar também com
78 o Temica, atual secretário de assistência social, para verificar o que podem fazer. Hamilton diz
79 que geralmente são encaminhamentos à APAE são mediante demanda. Dafna observa que
80 consta que atualmente são 153 (cento e cinquenta e três) famílias atendidas pela APAE,
81 internamente e externamente, à domicílio. Dafna diz que removeram informações que não
82 seriam voltadas para crianças e adolescentes. Rosa questiona se esse número é o total de
83 atendidos ou especificam quais são crianças e adolescentes. Dafna diz que, em sua opinião,
84 pessoa com deficiência não tem limite de idade, pois a idade cronológica difere da idade mental.
85 Dafna observa que o item X: recursos humanos envolvidos está na tabela abaixo de cada
86 serviço, então também está ok, foram colocados os funcionários e suas funções. Dafna diz que
87 quanto ao serviço de elaboração de laudo diagnóstico são: 38 (trinta e oito) crianças e 20 (vinte)
88 adolescentes, totalizando 58 (cinquenta e oito) avaliações por ano. Dafna observa que é uma
89 quantidade alta. Alyne concorda e diz que o número aumentará, pois há crianças da rede que

90 estão sendo encaminhadas pra lá e observa que no município há um psicopedagogo e uma
91 nutricionista, porém eles não realizam atendimento. Dafna diz que devem verificar essa
92 questão. Conselheiros debatem sobre a rotulação de crianças que não tem problemas, mas que
93 recebem o diagnóstico equivocado. Dafna pede que coloquem a discussão na pauta na plenária
94 de amanhã. Dafna observa que a APAE pontua os serviços ofertados, e observa que na
95 equoterapia são 08 (oito) crianças por semana, portanto 32 (trinta e dois) por mês, no pediasuit:
96 20 (vinte) atendimentos no mês, sendo uma criança e um adolescente. Dafna observa que esse
97 atendimento não ocorre somente na primeira infância e diz que deve ser bem divulgado, e que
98 nem todos tem conhecimento do que se trata. Hamilton diz que é uma gaiola onde a criança fica
99 suspensa com um macacão. Dafna diz que é tecnologia desenvolvida pela NASA que
100 posteriormente foi desenvolvido para outras áreas, e explica que o astronauta realiza antes de ir
101 e após seu retorno do espaço, pois ficando muito tempo fora eles perdem o tônus muscular e
102 antes é pra se adaptar a ficar sem gravidade. Dafna reforça que concorda com a fala da Sulani
103 em outras reuniões, de que as entidades devem realizar uma maior divulgação dos trabalhos.
104 Dafna observa que então há princípio não será deferida a inscrição para a APAE até que sejam
105 sanadas as pendências. Conselheiros concordam por unanimidade. Dafna observa que a
106 entidade pode encaminhar a documentação pendente diretamente para a plenária já que são
107 poucas. Quanto à análise das documentações da AJL, Alyne abre o envelope, às 09h30, sendo
108 observadas as pendências que constam no parecer n. 006/2022. Alyne questiona quanto às
109 assinaturas se o documento inteiro deve ser rubricado pelo presidente. Dafna diz que não, e a
110 pendência é que havia somente uma assinatura eletrônica no final. Alyne observa que na
111 documentação apresentada ainda faltou a assinatura no anexo III. Dafna concorda e diz que irá
112 pegar ainda hoje. Alyne solicita anotar no parecer que mantém-se sem a assinatura. Item I ok,
113 Quanto ao item V, anexo II – Alyne observa que constam: a quantidade e idade dos atendidos,
114 plano de ação, recursos financeiros, conforme solicitado. Quanto às formas de acesso ao usuário
115 também ok. VIII, anexo III foi revisto o relatório de ações do exercício anterior. Alyne diz que
116 foi revisto também o item X – completando a relação de funcionários, constando também os
117 prestadores de serviços e questiona se na entidade tem voluntários. Dafna explica que ano
118 passado não teve, porém este ano terá e que estão verificando as documentações. Dafna diz que
119 então de pendência ficou somente a assinatura no anexo III. Alyne confirma e questiona como
120 ficará o parecer. Dafna diz que constará que ficou pendente a assinatura, porém sendo resolvido
121 até a plenária de amanhã é possível aprovar. Sabrina solicita que a Alyne assine o parecer da
122 AJL e questiona se conselheiros concordam. Conselheiros concordam por unanimidade. As
123 documentações das entidades são repassadas em mãos para a análise de todos os conselheiros.
124 Rosa observa que na documentação apresentada pela APAE também não consta os valores do
125 anexo II – plano de ação, item 1.5: Recursos financeiros previstos. Dafna diz que provavelmente
126 foi um erro de digitação, pois recorda que constava o item no documento anterior, porém agora
127 está em texto que estão previstos entradas de recursos, não sendo informado o valor. Dafna diz
128 que foi retirada a tabela com os valores. Alyne observa o risco de extravio dos documentos ao
129 devolver toda a documentação para a entidade. Dafna concorda e diz que o ideal é devolver
130 somente o que não consta ou que precisa ser arrumado. Alyne diz que deveriam então rever
131 toda a documentação entregue. Dafna diz que realmente os recursos financeiros não constam
132 agora no documento e pede que conste no parecer da APAE também a pendência no anexo II,
133 1.5 recursos financeiros previstos, conforme solicitado na Resolução. Rosa observa que a
134 entidade não deveria poder levar a documentação. Dafna diz que no caso da AJL faltou a
135 assinatura em uma folha e diz que já levará para pegar a assinatura com o presidente da AJL,

136 pois foi só o que faltou, para possibilitar passar na plenária de amanhã. Hamilton questiona
137 novamente como ficará o prazo para a entidade arrumar as pendências. Dafna explica que se a
138 entidade conseguir sanar até amanhã pode ser aprovado pela plenária, se não continua valendo
139 o prazo do parecer da comissão de normas que é de cinco dias. Dafna lembra que, caso não seja
140 possível no prazo, a entidade pode solicitar a inscrição à qualquer tempo, porém sabendo que a
141 validade será de dois anos, terminando em março. Dafna questiona se conselheiros tem alguma
142 outra questão. Sabrina relembra que tem a análise da solicitação de registro do serviço de
143 acolhimento familiar no CMDCA. Dafna informa que já passará para essa questão e reforça o
144 questionamento se os conselheiros tem algo a mais a pontuar. Dafna explica que entende que o
145 ofício 0164/2022, encaminhado pelo Ministério, deveria ser encaminhado para a presidente do
146 CMDCA: Alessandra para colocar na plenária. Sabrina explica que, apesar de ser direcionado
147 a assistente administrativo já repassou à presidente e ao conselho para conhecimento e será
148 repassado também formalmente na plenária na reunião de amanhã, alertando que deve
149 responder em quinze dias, e ainda que o prazo finaliza na próxima semana. Sabrina explica que
150 repassou pois solicitará o auxílio na resposta. Dafna diz que entende que o serviço já está
151 acontecendo, e lê o ofício que o Ministério público solicita a informação: se o projeto da
152 operacionalização do família acolhedora, apresentado ao conselho pelo município foi registrado
153 da forma como apresentado ou se foram necessárias adaptações; e caso tenham sido exigidas
154 adaptações, deverá ser indicada quais foram e se o município efetivamente realizou as
155 adequações. Dafna diz que, no seu entendimento, irão responder que estão deliberando o
156 registro, devido à solicitação de registro ter sido solicitada agora. Dafna diz que, apesar disso,
157 já está operando na Secretaria de Assistência Social e diz que devem verificar as atas que
158 constam a apresentação do Serviço de acolhimento familiar. Sabrina alerta que questionam
159 sobre o registro do Serviço no CMDCA, e diz que por isso trouxe o ofício para esta reunião,
160 para justificar a análise das documentações apresentadas pelo Serviço de acolhimento familiar
161 para registro no CMDCA. Sabrina informa ainda que recorda que o que foram aprovados em
162 época anterior foi o uso do recurso do FIA – Fundo da Infância e adolescência na capacitação
163 dos profissionais envolvidos no serviço e a confecção de panfletos para a divulgação do serviço
164 família acolhedora. Rosa recorda que também recorda que foi feita um TAC em que o
165 presidente da época: André mencionou em reunião e diz que já houve falha do CMDCA aprovar
166 a utilização do recurso para esses itens sem o programa nem estar inscrito, e que foi passado
167 muito rapidamente. Rosa observa que receberam as documentações solicitando a inscrição na
168 data de ontem: 26/07/2022. Dafna diz que realmente não foi feito certo, pois foi entregue ontem
169 para a solicitação de registro, porém reforça que a presidente deve responder o ofício após
170 passado na plenária. Sabrina observa que o ofício não foi direcionado ao CMDCA, e sim a ela
171 enquanto assistente administrativo, constando o prazo de quinze dias para a resposta. Dafna
172 questiona se os conselheiros podem ficar para analisar as documentações recebidas pelo Serviço
173 de acolhimento familiar. Alyne diz que terá que participar em breve de um pregão. Ismael diz
174 que terá que sair às 10h. Rosa diz que interessante a comissão já analisar as documentações
175 encaminhadas pelo SAF para já expedir o parecer caso haja pendência. Dafna abre o envelope
176 contendo a documentação do Serviço de acolhimento familiar e analisa o anexo I, questionando
177 se a Secretaria de Assistência Social não tem CNPJ próprio, pois a entidade responsável pelo
178 programa consta como sendo a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC. Alyne diz que a
179 Assistência é vinculada à prefeitura. Dafna observa que então o preenchimento está correto.
180 Dafna observa que o horário de funcionamento é das 07h às 16h, e regime de plantão 24h.
181 Dafna observa que foi em dezembro de 2019 que instituiu o família acolhedora no município,

182 e diz que consta que no ano de 2020 foi aprovado recurso pra capacitação e panfletos pra
183 divulgação. Dafna diz que constam os valores de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e
184 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) e solicita que conselheiros façam
185 o cálculo do total. Ismael informa que o total é: R\$ 50.544,00 (cinquenta mil, quinhentos e
186 quarenta e quatro reais). Dafna explica que o público alvo são crianças e adolescentes de 0 à 18
187 anos incompletos. Dafna observa que de acordo com o documento foram habilitadas duas
188 famílias, e que em 2021 realizaram 01 (um) atendimento. Dafna diz que consta os itens VI:
189 atestado de funcionamento e alvará de localização, estando ok. Dafna observa que anexaram
190 também um documento a mais quanto ao alvará sanitário. Hamilton questiona se esse serviço
191 de família acolhedora é localizado na Secretaria de Assistência Social. Rosa confirma, porém
192 explica que efetivamente é nas famílias cadastradas que acolhem as crianças e adolescentes.
193 Rosa observa que quando o programa é governamental deveriam solicitar também a lei que
194 institui o serviço. Dafna concorda, porém observa que estão seguindo as documentações que
195 atualmente são solicitadas para a inscrição na resolução, mas que podem anotar para uma futura
196 alteração. Conselheiros acompanham as documentações solicitadas no art. 11 da Resolução.
197 Item I, Anexo I portanto ok, Dafna observa que não consta o item V - anexo II – plano de ação;
198 item VI ok, Falta o item: VII balanço patrimonial, item XI cartão do CNPJ. Dafna diz que
199 quanto ao item X, ok, constando como recursos humanos: Tatiana, Maira e Ana Flávia. Porém
200 Dafna questiona se as famílias que acolhem não seriam considerados voluntários. Rosa diz que
201 entende que devem constar as famílias cadastradas como recursos humanos. Dafna diz que no
202 item XII é solicitada a cópia do Decreto e/ou Portaria ou outro documento de nomeação,
203 identificando o dirigente/guardião da entidade, quando desenvolver serviço de acolhimento
204 institucional. Dafna explica que não consta também os itens: XIII. Cópia do registro/inscrição
205 em outros conselhos municipais de Capivari de Baixo, caso houver e XIV. Cópia do
206 registro/inscrição no CMDCA e/ou em conselhos de outros municípios, caso houver. Dafna diz
207 para anotar os itens pendentes para encaminhamento de parecer. Hamilton questiona quais as
208 pendências da APAE. Dafna diz que constará no parecer que será emitido. Sabrina reforça a
209 solicitação, já feita em reuniões anteriores, de ter um maior intervalo entre as reuniões,
210 possibilitando a confecção e revisão das documentações, a coleta das assinaturas e
211 encaminhamento para conhecimento das entidades. Dafna diz que dessa vez não foi possível
212 devido ao prazo e pede uma flexibilização. Sabrina diz que entende que foi por conta do prazo,
213 mas fica constada a solicitação para o agendamento das próximas reuniões. Dafna diz que de
214 qualquer forma as entidades terão os cinco dias para a entrega das pendências, porém quem
215 conseguir sanar até a plenária possibilita já ser aprovado. E, nada mais havendo a tratar-se, foi
216 encerrada a reunião às 10h. E, para constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de
217 assistente administrativa do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue
218 subscrita pelos membros presentes.